DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA
ERRATA.....

ERRATA

PREFEITURA COARACI Um novo tempo

ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 1291, DE 14 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NA EDIÇÃO N. 4.257 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14/05/2025

O **MUNICÍPIO DE COARACI/BA** vem por meio deste RETIFICAR o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1291/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de maio de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Ordem dos Advogados do Bahia – OAB Subseção de Coaraci-BA, com sede na cidade de Coaraci, Estado da Bahia, situado na Avenida Juracy Magalhães, 313, Centro, Coaraci-BA, inscrita no CNPJ/BA sob o nº 14.259.459/0020-17, uma área medindo com área 22,92 X 28,21, total de 458,33M2, localizado a Rua Joana Angélica, nº 61, Faixa 02, Jardim Teixeira.

leia-se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Ordem dos Advogados do Bahia – OAB Subseção de Coaraci-BA, com sede na cidade de Coaraci, Estado da Bahia, situado na Avenida Juracy Magalhães, 313, Centro, Coaraci-BA, inscrita no CNPJ/BA sob o nº 14.259.459/0020-17, um imóvel (terreno) pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI, inscrita sob o CNPJ nº 14.147.474/0001-75, localizado na Rua Joana Angélica, nº 61, **Lote 02**, Bairro Centro, nesta cidade, com **área total de 343 m²**, com inscrição imobiliária municipal nº 01.01.082.0133.001, tendo como perímetro: no vértice **P1**, de coordenadas em Longitude 39°33.1913'W, Latitude 14°38.3346'S; deste, segue confrontando com Rua das Angélicas, na distância de 9,5 m; até o vértice **P2**, de coordenadas em Longitude 39°33.1915'W, Latitude 14°38.3348'S; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Coaraci, CNPJ 14.147.474/0001-75, Imóvel SN, na distância de 30,9 m; até o vértice **P3**, de coordenadas em Longitude 39°33.2212'W, Latitude 14°38.3469'S; deste, segue confrontando com Edenilton Pereira de França - CPF: 027.379.155-97, Imóvel Nº26, na distância de 11 m; até o vértice **P4**, de coordenadas em Longitude 39°33.2151'W, Latitude 14°38.3473'S e deste, segue confrontando com Prefeitura Manoel Carvalho Costa na distância de 3 m, até o vértice **P5**, de coordenadas em Longitude 39°33.2154'W, Latitude 14°38.3567'S e deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Coaraci - CNPJ: 14.147.474/0001-75 na distância de 28,21 m, até o vértice **P1,** fechando assim o perímetro acima descrito conforme planta de situação descrita no Anexo I dessa

lei; que será desmembrado do imóvel de área maior registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Coaraci, sob **matrícula nº 4538**, no Livro 02 de Registro Geral, em 18/12/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 28 de outubro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 4TEQEEAR-NF5OTN3G-ZZGSREUF-CV3SJNA8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000